

Cunha, 12 de março de 2026

Ao Sr.

Ademir Sanches

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cunha

Senhor Presidente

Primeiramente queria **reiterar** as minhas felicitações pelo **300º** (tricentésimo) aniversário do início das legislaturas da **Câmara Municipal de Cunha**, quer ocorreu no dia **primeiro de janeiro de 2026**. Em outras palavras, ao dirigir o Legislativo da cidade de Cunha no dia **1º/01/2026**, V. Sa. dirigiu a mesma Câmara, que a Vila de Cunha, sob a presidência de outro cunhense, dirigiu a **sessão inaugural em primeiro de janeiro de 1786**, consolidando a emancipação política e administrativa da Vila de Cunha, outrora, Vila de N. S. da Conceição do **Facão**.

Na verdade, Cunha passou a ter o domínio de seus destinos a partir de **15 de setembro de 1785**, quando conseguiu a emancipação em relação à Vila de Guaratinguetá. Até então era um simples distrito daquela Vila, não tendo, portando qualquer autonomia.

Por ato do então governador da Província de São Paulo, o Capitão-General **Francisco da Cunha e Meneses**, transformou a Freguesia do Facão (distrito) em Vila N.S. da Conceição do Facão, que, logo a seguir passou a denominar-se só **Vila de Cunha**.

Em **28/10/1785** houve de fato a consolidação da ereção da nova vila, com levantamento do pelourinho (símbolo da autoridade e da justiça), descrição do rossio e demarcação da casa da Câmara (Paço Municipal).

Não existem documentos nos quais aparecem os nomes dos primeiros vereadores da Vila, muito embora tudo indica que eles estão entre os trinta chamados “homens bons”, que assinaram o termo de ereção da Vila de Cunha, mas os edis da segunda legislatura são conhecidos.

Ainda em 1785 deu-se o início da construção do prédio do Paço Municipal e Cadeia e Pelourinho, obra terminada em 1789. Infelizmente, aquele imponente edifício teve seu fim por um ato criminoso em 1961, apagando grande parte de nossas memórias.

Concluída essa introdução, passo a formular umas considerações sobre a efeméride que será comemorada no próximo dia 19 de março, como sendo “**o 302º aniversário de Cunha**”.

Para mim, essa data de **19 de março** representa, apenas, mais uma data tradicional e religiosa de homenagem católica a São José, ou à Sagrada Família de: Jesus, Maria e José, Para a **verdadeira** história de Cunha, **nada representa**.

Veja bem. Eu escrevi na primeira pessoa “**para mim**”.

Então vem o questionamento: que fato (s) tenho para contestar essa homenagem, já que ela está em conforme com a **Lei Municipal nº 1.569/2017**, promulgada em **24/11/2017**, que tem em seu artº 2º, a redação:



“Fica estabelecido como marco zero da fundação do município de Cunha, a capela de Jesus, Maria e José, no bairro rural da Boa Vista, em torno da qual se estabeleceu o primeiro núcleo oficial de povoadores locais, tendo-se como data convencional para tanto, o dia 19 de março de 1724”.

Ocorre, que essa lei foi gerada a partir de poucos debates públicos, que ocorreram nessa casa no ano de 2017, tendo depois, sua redação baseada em conclusões não demonstradas e não confiáveis, que fazem parte da grandiosa obra “A História de Cunha 1600-2010”, publicada em 2010, pelo saudoso Professor João Veloso.

Não cabe aqui, neste momento, apresentar os fatos concordantes ou discordantes em relação a essa obra, muitas das contradições apresentadas ali mesmo.

Já desde 2023 estou elaborando um trabalho escrito em forma de livro, baseado em pesquisas sérias, confiáveis, muitas obtidas em fontes primárias ou em obras de antigos historiadores. Ali, indico as páginas em que aparecem contradições e novas teorias. Não sei quando ficará pronto e nem sei se, pela minha saúde e idade, terei tempo de terminá-lo, pois resolvi ampliar os horizontes além da história do antigo povoado, freguesia do Facão, vila e cidade de Cunha, estou englobando alguns tópicos envolvendo a relação com alguns municípios do nosso entorno.

Queria, neste ofício, só reforçar o que já escrevi em outras missivas entregues e protocoladas nessa casa legislativa nas datas de **19/04/2017, 06/09/2023 e 07/03/2024**, cujos originais ainda devem se encontrar nos seus arquivos.

Em todos eles eu reforcei que, **NÃO EXISTE NENHUM AMPARO HISTÓRICO**, nenhuma fonte confiável, nenhum documento de pesquisa que venha corroborar o que está na redação da Lei 1.569/2017. Reafirmando: **não existe uma data exata**, em qualquer documento, em nenhuma fonte ou registro, onde se mostra o surgimento do povoado do **Facão**, seja como aldeia, arraial, ou outra forma de aglomeração urbana. Fixar seu surgimento como no **bairro da Boa Vista, em 19 de março de 1724** é comprometer a verdadeira história do nosso município.

Essa informação tem sido passada aos alunos das escolas, a pessoas de outras cidades que nos visitam e pode-se dizer mesmo, se encontra enraizada em nossa população.

O que fazer, então?

Longe de esperar que essa Casa venha a aceitar minha tese como correta, cabe aos nobres Vereadores efetuarem novas pesquisas, obterem confirmações com os historiadores citados, em outras fontes, em arquivos e órgãos públicos estaduais.

Já que não há possibilidade de se estabelecer uma data precisa para o surgimento do povoado de Cunha, mas, unicamente para quando o mesmo, englobando o seu território, teve autonomia política e administrativa em relação à Vila de Guaratinguetá à qual pertencia, faz-se necessário reafirmar que Cunha (antigo Facão) **NASCEU DE FATO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1785; data de sua emancipação. Nessa data consta o verdadeiro nascimento documentado. A sua certidão de nascimento.**

A MAIORIA DA CIDADES ADOTA A DATA DA EMANCIPAÇÃO!

Aqui cabe explicar que, a ereção de um povoado, de uma vila, de uma cidade, ou de uma capela, não se dá numa exata data, mas num período de tempo. Por exemplo: entre os anos de 1660-1700; entre 1700-1720; entre 1720-1730; etc. Entre as poucas exceções podem ser citadas: Brasília, Belo Horizonte, Ilha Solteira (SP), Neguev (Israel).

No caso de Cunha, não.



Assim também quando se fala na matriz N. S. Conceição desta cidade, erigida em 08 de dezembro de 1731, trata-se, apenas, da inauguração do templo, que, certamente demorou alguns anos para ser edificado. Da mesma maneira, a capela de Boa Vista em 1724, que, certamente, demorou algum tempo na sua construção. O próprio Prof. Veloso fala em **2º semestre de 1724.**

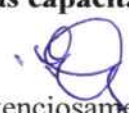
O núcleo urbano de Cunha não nasceu no bairro da Boa Vista, muito menos em 19 de março de 1724. ”

Devemos **desmitificar a data de 19 de março, como data de fundação.** Essa data é, e sempre foi a comemorativa como dia de São José. Pode ser feriado local, como hoje é, bem como continuar a sendo. Já tivemos outros feriados, como São Benedito, São Pedro, São João, dia de todos os Santos, além do dia da Padroeira.

Mas continuar a comemorar anualmente o dia do aniversário de Cunha em 19 de março, **está historicamente errado.**

Neste momento, **volto a apelar aos nobres Vereadores,** quanto a **poder contar com suas atenções, no sentido de que,** procurem pesquisar e sanar suas dúvidas em fontes confiáveis e comprovadas. Aí estão os Historiadores, Bibliotecas, Museus, seja aqui, na região do Vale do Paraíba, Arquivo Histórico e Geográfico de São Paulo, Jornais e obras de época, etc.

Certamente com colaboração de pessoas capacitadas, chegarão a conclusões, que, poderão corroborar, ou não, as minhas.


Atenciosamente
Éllis A. Oliveira
elliscnh@hotmail.com

Recebi em 13/03/2016
238/2016
Câmara Municipal de Cunha
Maria Eliegi P. Vaz
Escritório